



CHECKLIST APOSENTADORIA – ESPECIAL

Os documentos deverão ser juntados para formação dos autos na sequência abaixo:
Termo de consentimento para tratamento de dados
Fotocópia do RG; e Fotocópia do CPF do requerente
Comprovante de residência do requerente (máximo de 03 meses)
Procuração e Fotocópia de RG e CPF – se protocolo foi feito por Procurador
Fotocópia da Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas, inclusive as páginas que contém a numeração da carteira e identificação do titular);
Via Original assinada do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), emitido pelo RH
Cópia do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) – com carimbo de conferência com o original (disponibilizado pelo RH)
» Histórico de Vida Funcional, Ficha Funcional Completa, Portarias e Fichas Financeiras serão requeridos pelo IBPREV junto ao respectivo RH do servidor, e serão enviados na forma digital.
Para os vínculos advindos nas CTC's do RGPS, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico de condições Ambientais do Trabalho (LTCAT das funções exercidas no período laborado. Ou DIRBEN 8030 (antigo SB-40, DISES BE 5232, DSS 8030) se já expedido da época, documento que era fornecido pelas empresas até 2004 e tinha a mesma função do PPP.
Via ORIGINAL de todas as Certidões de Tempo de Contribuição a serem averbadas no processo. (Normalmente virá aos autos a via original da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, em alguns casos outras de RPPSs diversos).
Declaração de Acúmulo ou Não-Acúmulo de Cargos (a ser preenchida pelo servidor no balcão – imprimir-se-á para esse fim o modelo constante na pasta MODELOS).
Declaração de Recebimento ou Não recebimento de benefício em Outro Regime de Previdência (fornecida pelo IBPREV e a ser assinada no ato do protocolo);
No caso de o(a) requerente ser aposentado(a) ou pensionista de outro regime, apresentar ainda carta de concessão de benefício, portaria de concessão e último comprovante de pagamento de proventos.
BSERVAÇÕES: Na ausência de algum dos documentos acima listados o servidor terá o prazo de 30 dias para apresentá-lo, caso contrário o ocesso será arquivado por ausência de documentos.
Havendo necessidade, e mediante solicitação do servidor o prazo poderá ser prorrogado por igual período